



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS ORIXIMINÁ

COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL Nº 2, 30 DE JANEIRO DE 2025
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO CURSO BACHARELADO EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem como objeto a eleição do Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Campus de Oriximiná, escolhido em eleição direta e secreta para um mandato de dois anos, a contar da data da posse.

§ 1º A Comissão Eleitoral (CE) foi designada pela Portaria nº 1, de 15 de fevereiro de 2023 para elaboração do referido Edital.

§ 2º O voto se processará em caráter paritário entre discentes e docentes e será realizado por via direta e secreta.

Art. 2º A CE tem a finalidade e a competência para organizar, coordenar, presidir e decidir recursos de todo o processo eleitoral, cujo resultado final será homologado pelo Colegiado do Curso, na forma prevista no presente edital.

Art. 3º O Edital, o cronograma da eleição e a ficha de inscrição estarão disponíveis na Secretária Administrativa do Campus Oriximiná dia 06 de fevereiro de 2025 (Anexo I), no horário de 12h00 às 18h00.

Art. 4º A votação e apuração dos votos no processo eleitoral será realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição) da UFOPA, disponível no link: <https://sigeleicao.ufopa.edu.br>.

§ 1º O sistema eletrônico online SIGEleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da UFOPA, podendo ser acessado de qualquer computador ou *smartphones* conectado à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes) no sistema SIG.

§ 2º Ao acessar o SIGEleição o eleitor terá acesso às eleições do Coordenador de Curso.

§ 3º Feita a escolha da eleição “Coordenador de Curso de Ciências Biológicas”, a página eletrônica da Eleição no SIGEleição apresentará as informações dos candidatos concorrentes (nome, número, unidade acadêmica e identificação visual) e dará acesso à plataforma de votação online.

§ 4º A plataforma de votação online no SIGEleição, daqui em diante denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9 e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Em branco”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ CAMPUS ORIXIMINÁ**

§ 5º Na Cabine de Votação, os eleitores deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão “Confirma”.

§ 6º Uma informação pessoal será solicitada ao eleitor e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo, sendo que este terá direito a duas tentativas para acerto, e em caso de persistência do erro será bloqueado definitivamente do processo eleitoral.

§ 7º A página do SIGEleição gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento.

§ 8º O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

§9º O voto não será obrigatório.

§ 10º O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.

§ 11º Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à CE pelo SIGEleição, a respeito do processo eleitoral, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

CAPÍTULO II DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

Art. 5º São elegíveis para o cargo de Coordenador apenas professores efetivos integrantes da carreira do magistério superior da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), lotados no Campus Oriximiná.

§ 1º Ficam inelegíveis aqueles que estiverem afastados formalmente para pós-graduação, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e temporários.

§ 2º Os membros da CE referente à Portaria nº 9, de 27 de fevereiro de 2025 não poderão solicitar o registro da candidatura.

Art. 6º São eleitores:

I - Docentes da carreira do Magistério Superior, professores temporários, visitantes e substitutos, que integrem o quadro do Campus Oriximiná e ministrem disciplina no curso Bacharelado em Ciências Biológicas, inclusive aqueles com afastamento temporário legal.

III - Os discentes regularmente matriculados no curso Bacharelado em Ciências Biológicas.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ CAMPUS ORIXIMINÁ**

Art. 7º A inscrição para o cargo de Coordenador do curso Bacharelado em Ciências Biológicas será feita por chapa, por meio de requerimento de inscrição padronizado (ANEXO II) dirigido à CE, exclusivamente através do e-mail oriximina@ufopa.edu.br, no período estipulado no cronograma eleitoral, contendo a assinatura dos candidatos.

Art. 8º Encerrado o período das inscrições, a CE fará ampla divulgação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para concorrer ao pleito, em conformidade com este Edital.

§ 1º Não serão homologadas pela CE as inscrições que não estejam em consonância com este Edital.

§ 2º As chapas não homologadas poderão recorrer do indeferimento, protocolando documento na CE, através do e-mail oriximina@ufopa.edu.br, até às 14h30 do dia da divulgação das chapas homologadas, anexando quaisquer documentos que favoreçam seu recurso. A CE terá até às 18h00 para julgar o recurso.

Art. 9º A situação de regularidade de cada candidato inscrito, conforme o presente Edital será verificada pela CE, por meio da conferência da documentação e, se necessário, com consulta aos órgãos de recursos humanos e de registro acadêmico, em cada caso.

Art. 10º Verificada a irregularidade de qualquer um dos candidatos, sua inscrição será indeferida.

Art. 11º Encerrado o prazo para inscrição, será disponibilizada para consulta a relação dos candidatos habilitados.

Art. 12º O processo eleitoral no SIGEleição de que trata o art. 1º deste Edital será realizado entre no dia 17 de fevereiro de 2025 no período de 08h00 às 18h00.

CAPITULO IV DA VOTAÇÃO, DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 13º A votação será realizada no sistema SIGEleição, na forma prevista e definida pela CE, com prévia divulgação no mural do Campus Oriximiná.

Art. 14º O presidente da CE encerrará a votação eletronicamente no sistema SIGEleição no horário estabelecido neste edital, às 18h00 do dia 17 de fevereiro de 2025.

§ 1º Encerrada a votação, será realizada a apuração automática dos votos no sistema SIGEleição.

Art. 15º O critério de apuração do resultado final do pleito, definido pela CE obedecerá a seguinte fórmula:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ CAMPUS ORIXIMINÁ**

$$\text{RFC (\%)} = [(x/X) + (y/Y)] \times (100/2)$$

Em que:

RFC = Resultado final da chapa em percentual; x = número de votos de docentes na chapa; X = número total de votos válidos de docentes; y = número de votos de discentes na chapa; Z = número total de votos válidos de discentes.

Art. 16º Será considerado eleito o candidato inscrito mais votado.

Parágrafo único. Se ocorrer empate na votação será aplicado o critério de desempate para o candidato que concorre ao cargo de coordenador de curso previsto no Art. 74 do Regimento geral da UFOPA.

Art. 17º O resultado apurado será anunciado na forma prevista no Edital das eleições para Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso Bacharelado em Ciências Biológicas.

CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 18º A CE encaminhará oficialmente ao Conselho do Campus o resultado do processo de consulta, acompanhado da ata e do mapa do pleito.

Art. 19º O Conselho do Campus reunir-se-á extraordinariamente para a homologação do resultado do processo de consulta.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º Em casos de manifestação de recursos, estes devem ser interpostos na Secretaria Administrativa do Campus, obedecendo os prazos de cada etapa deste Edital, conforme cronograma (Anexo I).

Art. 21º Os casos considerados omissos neste edital serão resolvidos em primeira instância pela CE e, em segunda e última instância pelo Conselho do Campus Oriximiná.

Art. 22º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oriximiná, 03 de fevereiro de 2025
Vinicius José Giglio
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 9 de 27/01/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ CAMPUS ORIXIMINÁ

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	HORA	ATIVIDADE
05/02/2025	12h00	Constituição da Comissão Eleitoral
06/02/2025	12h00	Publicação do Edital
06/02/2025 a 10/02/2025	14h00	Prazo para inscrição das Candidaturas
11/02/2025	12h00	Homologação das inscrições
13/02/2025	14h30	Prazo para interposição de recurso para inscrição de chapa
13/02/2025	18h00	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos e divulgação final da homologação dos inscritos
17/02/2025	08h00 às 18h00	Eleição
17/02/2025	18h30	Prazo para divulgação dos resultados
18/02/2025	8h00 às 12h00	Prazo para interposição de recursos do resultado final
19/02/2025	12h00	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos
20/02/2025	8h00 e 14h00	Homologação do resultado pelo Colegiado BCB e Conselho do Campus Oriximiná
Data de publicação da portaria	A definir	Posse do Coordenador eleito



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ CAMPUS ORIXIMINÁ

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, professor(a) do quadro do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará, lotado no Campus Oriximiná, venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do referido Curso, e declaro que aceito participar do processo seguindo as regras dispostas no Edital nº1 de 16 de fevereiro de 2023, e sendo eleito(a), aceito ser investido no cargo. Declaro ainda que estou no exercício regular de minhas atividades docentes e que componho chapa em conjunto com o(a) Professor(a) _____ como vice coordenador (a). Manifesto ainda que assumo o compromisso de cumprir integralmente a função para qual seja eleito até o final do mandato, salvo motivo de força maior.

Oriximiná, ___/___/2025.

Assinatura completa e legível

Tel/Cel: _____

E-mail: _____